



PARECER JURÍDICO Nº 01/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

RELATÓRIO:

Vessam os presentes autos, acerca de solicitação do Senhor Júlio Alves Barreto, servidor efetivo desta Casa Legislativa (Vide qualificação no requerimento anexo), para acompanhar seu filho, que se enquadra no CID- 84.0/f-90. 0, conforme atestado médico em anexo.

Este é o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O servidor solicitou a redução de carga horária sem prejuízo de salário, para acompanhar o filho, CID-10:84.0/F-90. O atestado em anexo.

De acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 98, parágrafo 3; é direito, nestes casos, a redução de carga horária da jornada de trabalho, para pais com crianças com necessidades especiais que são servidores públicos.

O STF, já consolidou este entendimento, senão, Vejamos:

“Com a decisão fica assegurado aos servidores estaduais e municipais com filhos com deficiência, o direito á redução de 30 a 50% da jornada por analogia ao previsto no Estatuto do Servidor Público Federal, sendo legítima a aplicação da Lei Federal aos servidores de estados e municípios, diante do princípio da igualdade substancial,..”
(Site: <http://WWW.oab.org.br>)

No que tange a Lei 13.370/2016, a redução da carga horária de trabalho vai até 50% e não há mais necessidade de compensação de carga horária do trabalho e muito menos, descontos salariais no holerite do servidor.



DECISÃO:

Do exposto, este é o Parecer, o qual submetemos, á consideração superior.

Atenciosamente



Odair Fonseca Guerra

OAB-PI 4489
Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Redenção do Gurguéia-PI , 28 de Novembro de 2023.



DESPACHO:

De acordo com o parecer. Encaminhe-se cópia á Tesouraria, para as providências de praxe.
Após arquiva-se os autos.

Redenção do Gurguéia-PI , 28 de Novembro de 2023.


Nilda de Sousa Soares

Presidente da Câmara Municipal



EDUARDO MOREIRA

NEUROLOGISTA INFANTIL

CRM/GO 15.741
ROE - 11829

RECEITUÁRIO MÉDICO

Paciente: Christian Levy Alves Barreto

Idade: 2

Data: terça, 12 de setembro de 2023

LAUDO MÉDICO

Paciente em seguimento com a neurologia infantil Com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Apresenta atraso de fala e linguagem; baixa interação social/comunicação, restrição de interesses, comportamentos repetitivos e estereotípias motoras. Paciente necessita acompanhamento especializado, com: psicologia comportamental com alta intensidade, fonoaudiologia e terapia ocupacional. As terapias são bastante importantes visto que através destas a criança poderá progredir na interação social, melhora do comportamento e desenvolvimento da fala e linguagem.

O diagnóstico do TEA é exclusivamente clínico baseado em Critérios estabelecidos pelo Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM V).

O DSM V estabelece os seguintes Critérios para diagnóstico do TEA:

- **Déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, atualmente ou por história prévia.**
- **Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, atualmente ou por história prévia.**

Terapia ABA atualmente é considerada o tratamento de primeira linha para o TEA no início da primeira infância, por ser o que oferece melhor prognóstico, visto que através dela a criança poderá progredir na interação social, melhora do comportamento e do desenvolvimento da fala e linguagem.

Desta forma o tratamento deve ser contínuo, não podendo ser interrompido até que obtenha melhora clínica.

CID 11: 6A02.Z

Assinado digitalmente em:

12/09/2023 07:49:12 por:

Eduardo Moreira Alves Neto

CRM 15741 GO

CHAVE:6pwEVd5R9hoayx5eYP

<https://api.feegow.com.br/validador>

